L E I Nº 1.251/91

Jogos estudantis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal será o órgão oficial dos Jogos Estudantis, neste Município, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - É o Prefeito autorizado a utilizar os recursos disponíveis no Município, visando o exato cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município